



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI N° 021 de 27 de maio de 2019.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei n° 021 de 27 de maio de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde fica instituída a “*Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pelo Município*”.

O Projeto de Lei em apreço está em linha com a lei federal nº 13.819/19, o projeto tem por finalidade estabelecer a política municipal de prevenção a automutilação e ao suicídio, tomar ciência dos casos existentes no município, bem trabalhar a prevenção e em conjunto com a sociedade executar as políticas públicas.

O projeto de Lei veio devidamente formalizado, e desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 021 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 03 de junho de 2019.

Valdevino da Silva Mariano

RELATOR – Valdevino da Silva Mariano

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Leonardo dos Santos Henrique

Leonardo dos Santos Henrique

Membro

João Carlos Grossi de Oliveira

João Carlos Grossi de Oliveira

Membro